

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CM Nº ____/2021 QUE CONCEDE O
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ AO
“EXCELENTÍSSIMO SENHOR THALES
HENRIQUE CAMARGO AGRICO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

O Senhor Thales Henrique Camargo Agrico é empresário de 7 empresas em diversos ramos e participou da ampliação da DHL, LAND ROVER BRASIL, NISSAN, e foi diretor da CFO, maior agência de lançamento digital da internet.

É considerado hoje um dos mentores mais preparados na área de gestão, por ser especialista em todos os processos e sistemas que foram e são implantados nas maiores empresas do mundo.

Nascido em Cruzeiro, quando completou 16 anos almejando um futuro melhor mudou de Cidade para fazer faculdade e já sabia que precisava ter independência financeira e foi o que ele fez. Partiu para o empreendedorismo, venceu todos os desafios e tornou-se autoridade no seu meio.

Hoje como engenheiro e tantas outras especializações ele ajuda e ensina empreendedores e aspirantes terem gestão dos seus negócios , é Consultor financeiro de mais de 1000 empresas, e tem seu foco em ajudar empresas e empreendedores e micro empresários a chegarem ao seu objetivo.

Por estas razões, quero hoje prestar tributo a este ilustríssimo profissional e ser humano, por ter demonstrado competência e destaque no seu ramo profissional e na contribuição para a construção de uma sociedade melhor, mais próspera e rica em oportunidades para serem explorados.

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2021

AUTOR: Vereador Rodolfo Donetti – Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o Plenário em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao *Excelentíssimo Senhor Thales Henrique Camargo Agrico*.

Parágrafo Único – A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André – SP a ser realizada em data futura.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de novembro de 2021

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

